



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 11 de novembro de 2020.

### À Empresa

**JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR EIRELI**

**CNPJ: 08.973.569/0001-45**

**Representante legal: Júlio Cesar Gasparini Junior Eireli**

Senhor Representante,

Face a necessidade de fornecimento de equipamentos de playgrounds e mobiliário urbano a serem instalados em diversos espaços públicos no Município de Lagoa Santa, formalizou-se a Ata de Registro de Preços nº 078/2019, firmada em 04 de dezembro de 2019, com vigência até 12 meses a partir da sua assinatura, proveniente do Processo Licitatório nº 176/2019 e Pregão Presencial nº 099/2019.

Contudo, de acordo com a Comunicação Interna – CI nº 2016/2020/SDU de 04 de novembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada, referente à entrega dos materiais das ordens de compra nº **2157, 2335, 3086, 3087, 3215, 3807, 4087, 4088, 4089 e 4090**, considerando que a empresa tem até 20 dias corridos para efetuar a entrega e instalação dos equipamentos, prazo que foi estendido até a data de 03/11/2020 e não foi cumprido.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração do processo punitivo de nº **10839/2020** em desfavor da empresa **Júlio Cesar Gasparini Junior Eireli**. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 29ª da ARP nº 078/2019 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000.**

Atenciosamente,

Adriana de Souza Batista  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF